LEI MUNICIPAL Nº 4.226, 19 DE MARÇO DE 2004

MODIFICA O ART. 3º DA LEI Nº 4.206, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.”

Art. 1° - O artigo 3° da Lei 4.206/2003, que “dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a estudantes”, passa a vigorar com o acréscimo do § 2º, passando o parágrafo único a figurar como § 1º, conforme segue:

 “Art. 3° - ..................................................

 §1° - Pedidos de renovação do benefício terão prioridade sobre os novos pedidos, desde que atendidos todos os requisitos dispostos no artigo 1°, a serem novamente verificados na forma do artigo 2°.

 §2° - Para o ano de 2004, exclusivamente, fica estendido até o dia 1º de março de 2004, o prazo para protocolar, na Secretaria Municipal de Educação, os pedidos de auxilio financeiro para estudantes universitários, a fim de ser analisada a concessão do benefício, obedecida a ordem do protocolo.”

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.